

ENTIDADE: TELOS – FUNDAÇÃO EMBRATEL DE SEGURIDADE SOCIAL
PLANO DE BENEFÍCIO: PLANO TELOS CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL I - PCV I

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

NOME		MATRÍCULA	PATROCINADOR
CPF	E-MAIL	TELEFONE	TEL. CELULAR

Nota: O e-mail é o principal canal de comunicação da TELOS com você. Não deixe de preencher o campo do e-mail neste formulário e atualizar no seu cadastro da TELOS quando ocorrer alteração.

OPÇÃO

Ciente das informações disponibilizadas pela TELOS através do Extrato de Alternativas Pós-cessação do Vínculo Empregatício, opto pelo seguinte instituto:

AUTOPATROCÍNIO, conforme Regulamento em seu Capítulo 6, Seção II, com base nos seguintes parâmetros:

R\$ _____ a título de Salário Aplicável.

PARTICIPANTE
Contribuição Normal (mínimo 1%): _____,0%
Contribuição Adicional: _____,0%

Contribuição correspondente ao mês de dezembro a ser recolhida em dobro: SIM NÃO

BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO, conforme Regulamento em seu Capítulo 6, Seção III, autorizando, desde já, o desconto mensal da taxa para cobertura das despesas administrativas.

RESGATE DAS CONTRIBUIÇÕES, conforme Regulamento em seu Capítulo 6, Seção IV, optando pelo recebimento em _____ parcelas consecutivas (máximo 12).

BANCO: _____ AGÊNCIA/Nº _____ TIPO DE CONTA: CORRENTE SALÁRIO
Nº CONTA: _____ POUPANÇA

Caso, no Extrato De Alternativas Pós-Cessação do Vínculo Empregatício, conste VALOR ATUALIZADO DOS RECURSOS PORTADOS DE ENTIDADES FECHADAS, é necessário o preenchimento de Termo de Portabilidade para transferência destes recursos, que não podem ser resgatados.

PORTABILIDADE, conforme Regulamento em seu Capítulo 6, Seção I, preenchendo o Termo de Portabilidade anexo.

Observações:

- O Salário Aplicável não poderá ser inferior a 1 (uma) UP;
- O direito ao AUTOPATROCÍNIO se extingue após **quarenta e cinco dias** contados da data do recebimento do extrato de opções pelos institutos. Caso este Termo seja devolvido à TELOS após este prazo com a escolha do AUTOPATROCÍNIO, a opção considerada será pelo:
 - BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO, após completados 3 (três) anos de contribuição para o PCV I; ou
 - RESGATE, antes de completados 3 (três) anos de contribuição para o PCV I.
- Na opção pelo AUTOPATROCÍNIO, o percentual de Contribuição Normal do Participante deverá obedecer aos limites previstos no Regulamento do Plano. Além disso, o percentual de Contribuição Normal do Patrocinador será igual ao percentual de Contribuição Normal do Participante preenchido acima;
- Todos os conceitos, direitos e obrigações relativos aos Institutos acima estão contidos no Regulamento do PCV I.

Local e data

Assinatura do Participante

RESERVADO À TELOS

Protocolado em: ____/____/____

Responsável pelo recebimento